

**Ministério da Defesa****COMANDO DA MARINHA  
TRIBUNAL MARÍTIMO  
SECRETARIA-GERAL****PROCESSOS EM Pauta PARA JULGAMENTO  
SESSÃO DE 2 DE AGOSTO DE 2012**

(QUINTA-FEIRA), ÀS 13h30min:  
Nº 22.500/2006 - Acidente da navegação envolvendo os BM "GENESIS III" e "PORTELA PINHEIRO III", ocorrido no lago do Anori, município de Anori, Amazonas, em 25 de maio de 2006.  
Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha  
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel  
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção  
Representados : Isaías Pereira Soares (Timoneiro)  
Advogado : Dr. André Souza Lopes (DPU/RJ)  
: Jorge Heleno Gomes (Comandante)  
Advogada : Drª Fabrízia da Fonseca Passos Bittencourt (DPU/RJ)  
: Manoel Messias da Costa Pinheiro (Comandante)  
Advogada : Drª Simone Batista da Silva (OAB/AM 5.778)  
Nº 25.011/2010 - Acidente da navegação envolvendo as lanchas "FUNCHAL MONTE" e "OS BARBOSAS", não inscrita, ocorrido nas proximidades da ilha do Gato, baía de Sepetiba, Itaguaí, Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 2010.  
Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves  
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel  
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representados : Deodato Campos Machado (Condutor)  
Advogado : Dr. Deodato Monteiro Machado (OAB/RJ 141.301)  
: Wallace Brito de Araújo Oliveira (Condutor)  
Advogada : Drª Maria Izabel Gomes Sant'Anna (DPU/RJ)  
Nº 25.166/2010 - Fato da navegação envolvendo o NM "SEASTAR", de bandeira são-vicentina, e três clandestinos, ocorrido durante a travessia do porto de Conakry, Guiné, para o porto de Maceió, Alagoas, Brasil, em 07 de abril de 2010.  
Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel  
Revisora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha  
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha  
Representado : Mushir Alam Siddiqui (Comandante)  
Advogado : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)  
Nº 24.992/2010 - Acidente e fato da navegação envolvendo a lancha "SEA RAY BRA" com pedras, ocorridos na praia da Tainha, Bombinhas, Santa Catarina, em 11 de outubro de 2009.  
Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos  
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante  
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva  
Representado : Obson Cardoso de Oliveira (Condutor)  
Advogado : Dr. Mário Henrique de Souza (OAB/SC 24.027)  
Nº 25.253/2010 - Acidente da navegação envolvendo a lancha "BELLA'S" e a escuna "BRUMA SECA", ocorrido nas proximidades da ilha da Sororoca, Mangaratiba, Rio de Janeiro, em 23 de abril de 2010.  
Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante  
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel  
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representado : Rodrigo Jefferson Santos de Souza (Condutor)  
Advogado : Dr. Vladimir Ferreira Correia (DPU/RJ)  
Nº 26.240/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo o batelão "VALONGO", ocorridos na laje da Ponta Grossa, Guarujá, São Paulo, em 21 de janeiro de 2010.  
Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante  
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos  
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção  
Representado : Paulo Pereira de Oliveira (Mestre)  
Advogado : Dr. Paulo Cesar Coelho (OAB/SP 196.531)

Em 25 de julho de 2012.

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO  
Em 25 de julho de 2012**

Processo nº: 039697.2012-51  
Interessada:IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A  
Assunto: Declaração de inidoneidade. Recurso.

Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 866/2012/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do recurso interposto pelo Ministério Público Federal.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES  
Interino

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFORMÁTICA  
E TELECOMUNICAÇÕES  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2012**

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 214 da C.F. na L.C. nº 101, de 04 de maio de 2000, no Dec. Nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, na Port. Inter. Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e nas Leis nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar, por destaque, a descentralização de crédito orçamentário para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, no valor de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), destinados ao projeto "Manutenção da infraestrutura de comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Atualização do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES" e, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

I Funcional Programática: 12.126.2109.4172.0001 - Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/OS - Nacional  
PTRES: 043235

Fonte: 0112000000

Valor: R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais)

Processo: 23000.009752/2012-83

Art. 2º - A transferência orçamentária será efetuada três parcelas (Julho: R\$ 39.666.666,67; Agosto: R\$ 35.666.666,67; e Novembro: R\$ 35.666.666,66) e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido à Coordenação-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária/CGSO/SPO/SE/MEC, no exercício financeiro de 2012, com base no Art. 27 do Decreto nº 93.872/86.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO ADANN SAGRATZKI COURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****PORTARIA Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2012**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 0011808-45.2012.4.01.4000-TRF e deferimento parcial da petição nos autos do processo em epígrafe, resolve:

Art. 1º - Suspender, até ulterior deliberação judicial, o Processo de Seleção de Professor Temporário e Professor Substituto para preenchimento de vaga na Área de Física no campus Senador Helvidio Nunes de Barros - Picos, referente ao Edital nº. 04/2012, de 18.05.2012.

REGINA FERRAZ MENDES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO Nº 25, DE 9 DE JULHO DE 2012**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM; CONSIDERANDO a deflagração do processo de consulta para o Cargo de Diretor-Geral do Campus Coari, conforme teor da Resolução nº. 10-CONSUP/IFAM, de 26 de abril de 2012, processado sob o nº. 23042.000826/2012-20, de 29 de junho de 2012; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009 e Portaria GAB/MEC nº 1.609 de 17 de novembro de 2011, observado a Portaria nº. 813-GAB/MEC, de 25 de junho de 2012; CONSIDERANDO a submissão do processo a Conselheira Lívia de Souza Camurça Lima, para apreciação do resultado de consulta conforme Despacho nº. 520/2012 do Gabinete da Reitoria do IFAM; CONSIDERANDO o parecer e voto da conselheira-relatora Lívia de Souza Camurça Lima, favorável a homologação do resultado do pleito; Considerando a decisão por unanimidade de votos pelos demais conselheiros favoráveis ao parecer da relatora, em sessão realizada no dia 05 de julho de 2012; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha ao Cargo de Diretor-Geral do Campus COARI, conforme previsto no item IV, do art. 10, da Portaria nº. 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009, abaixo demonstrado:

Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva - 209 votos - 77, 93139%;

Maurício Roberto da Silva - 73 votos - 22,06861%.

Art. 2º Declarar eleito ao Cargo de Diretor-Geral do Campus COARI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas o candidato JURANDY MOREIRA MACIEL DA SILVA.

Art. 3º Autorizar ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, quanto às providências que se fizerem necessárias a nomeação do servidor para ocupar o Cargo de Diretor-Geral do Campus Coari, para o biênio 2012/2014.

JOÃO MARTINS DIAS

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2012 (\*)**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

**ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos)**

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201000999	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PRISMA	PRISMA PRÉ VESTIBULAR S/C LTDA	AV. CEL. PRATES, 16, A. CENTRO, MONTES CLAROS/MG
2.	200906741	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA ANAHID ANDRADE, S/N, 1º ANDAR, CENTRO, SOBRAL/CE
3.	201013102	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE PIRACICABA	ANHANGÜERA EDUCACIONAL LTDA	RUA SANTA CATARINA, S/N, SÍTIO SANTA NEUZA I, PIRACICAMIRIM, PIRACICABA/SP